

PARECER Nº **2109/2023**  
PROCESSO: **3825/2023** PROTOCOLO: **12990/2023**  
PROPOSIÇÃO **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 1140/2023**  
EMENTA: **Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Doutor Cristian Brayner.**  
AUTOR: **Deputado BETO DOIS A UM**

## I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 1140/2023**, de autoria do Deputado BETO DOIS A UM, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Doutor Cristian Brayner”, lido na 81ª Sessão Ordinária (14/11/2023), conforme descrito abaixo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Doutor Cristian Brayner.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 24/11/2023, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto, conforme folha 05.

Em 27/11/2023, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Art. 26** - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

**XXVIII** - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

**REGIMENTO INTERNO | ALMT**

**Art. 171** - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor CRISTIAN BRAYNER, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que **“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

**Art. 14** O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

**I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;**

**II - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).**

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso

para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **036/035** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2023, ultrapassando, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 18 da Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, vejamos:

**Art. 18** Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

**II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;**

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

Assim, esta Comissão fez a juntada do Memorando nº 0280/2023-SPMD/NUS/ALMT, fls. 06, encaminhado ao autor do projeto, informando-o sobre o excedente verificado, ao qual obteve-se autorização prévia da Presidência da Mesa Diretora desta Casa de Leis, bem como da Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, para seguimento da Proposição em análise.

Nas folhas 02 e 03 da proposição, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Cristian Brayner é um dos bibliotecários mais atuantes do Brasil, e em sua longa trajetória como defensor da leitura e da literatura, revela uma estreita relação de amizade com o Mato Grosso, gerando benefícios à população do estado. Nascido no subúrbio de Brasília, foi o primeiro de seis filhos do carpinteiro Cristóvão Colombo dos Santos e da dona de casa Maria das Dores Oliveira Reis. Por cerca de dez anos, vendeu cocada nas ruas para ajudar a família. Da época de criança, se recorda de quatro eventos marcantes: sua primeira visita a uma biblioteca na companhia da irmã mais velha; a competição entre alguns

colegas da escola para ver quem mais lia durante as férias; as tardes na Biblioteca Comunitária do subúrbio onde vivia, consultando e comparando os verbetes dos dicionários e enciclopédias. Aos 18 anos, após conhecer um bibliotecário culto e assistir ao filme O Nome da Rosa, decidiu cursar Biblioteconomia, na Universidade de Brasília. Seguidamente, graduou-se em Direito, Letras (Língua e Literatura Francesas), Filosofia e Tradução. Desejando aperfeiçoar os seus conhecimentos na área de documentação histórica, ingressou no Mestrado em Ciência da Informação, na Universidade de Brasília (UnB). Sua dissertação de mestrado a respeito dos primeiros arquivos históricos do Brasil foi premiada no Concurso Latino Americano de Investigación em Bibliotecología, Documentación, Archivística y Museología Fernando Baéz, na Argentina. Doutorou-se em Literatura e Práticas Sociais pela UnB, e sua tese se transformou no livro “Devotos e Devassos: Representação dos Padres e Beatas na Literatura Anticlerical Brasileira” (EdUSP, 2014), que foi indicado ao Prêmio Jabuti em duas categorias (melhor crítica literária e melhor capa) e venceu o Prêmio Casa de las Américas (categoria literatura brasileira), em 2016, um dos mais antigos e prestigiados da América Latina. Atualmente é finalista do Prêmio Jabuti com o seu Clube de Leitura. Aprovado em 1º lugar no concurso do Superior Tribunal de Justiça (STJ) para o cargo de bibliotecário, recebeu, ao término de seus dez anos no tribunal, um elogio formal por sua competência, dedicação e esforço demonstrados na execução das atividades exercidas na Biblioteca. Desde 2009 ocupa o posto de bibliotecário da Câmara dos Deputados, tendo atuado em diversos setores do Parlamento, como a Comissão de Cultura, a Secretaria da Mulher e a Secretaria de Relações Internacionais. Por sua formação consolidada e larga experiência na gestão de equipamentos culturais, foi diretor do Departamento do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Ministério da Cultura e Subsecretário da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. O estado do Mato Grosso tem ocupado protagonismo em sua trajetória como militante dos livros e das bibliotecas. Desde 2017 tem auxiliado como consultor voluntário a coordenação do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas de Mato Grosso (SEBPMT) para assuntos afetos as suas pautas. Ainda como consultor ad hoc, teve um papel estratégico na discussão e elaboração do Plano Estadual do Livro, da Leitura, da Literatura e da Biblioteca de Mato Grosso (PELLLB-MT), instituído por meio da Lei nº 11.820, de 28 de junho de 2022. Cristian Brayner também tem prestado um serviço generoso ao estado do Mato Grosso na formação de bibliotecários, professores e agentes de leitura de todos os municípios. De fato, ele participa como incentivador, palestrante e professor, do Fórum de Bibliotecas Públicas de Mato Grosso, desde a sua primeira edição, ocorrida em 2017. Neste período, seja em Cuiabá, Rondonópolis, Várzea Grande ou Primavera do Leste, auxiliou bibliotecários, mediadores de leitura e professores; gestores públicos,

prefeitos e secretários. Incansável, Cristian Brayner também tem apoiado a Academia Mato-Grossense de Letras, particularmente como parecerista na seleção pública “Edital Estevão de Mendonça de Incentivo à Literatura Mato-Grossense.” Também tem sido atuante na formação de bibliotecários, auxiliando, quando provocado, a Universidade Federal de Rondonópolis e o Instituto Federal do Mato Grosso. Enfim, pode-se afirmar que sua atuação generosa e frequente em nosso estado explica, em parte, o alcance de uma melhoria considerável na gestão de nossas bibliotecas públicas e escolares, bem como na oferta de um cardápio mais diversificado de produtos e serviços de informação que reflita a riqueza, beleza e multiculturalismo que nos caracteriza.

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “Cidadão” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos Cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

O Estado de Mato Grosso recebeu, e continua recebendo um grande e incontido fluxo migratório, com origem nas mais diversas regiões do País e até de outros países. Nesse cenário, encaixa-se a vinda para nosso Estado do senhor CRISTIAN BRAYNER, natural de Brasília - DF.

Desta feita, as razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense.

Considerando que este Relatório é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. Parecer/Voto é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente *relatório* expõe as especificações *técnicas* e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer quanto ao mérito em todas as proposições e assuntos disciplinados no inciso VIII do artigo 369 em consonância com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

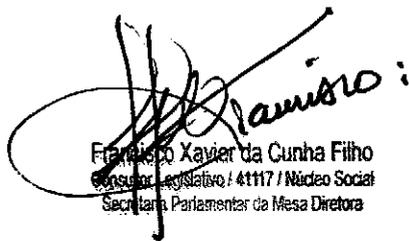
**Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.**

## II – VOTO DO RELATOR/PARECER

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, nesta Comissão Permanente, de acordo com os artigos 369, 417 e 419 do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e da RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, como relator(a) designado(a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 1140/2023, de autoria do Deputado BETO DOIS A UM, lido na 81ª Sessão Ordinária (14/11/2023), que concede o TÍTULO DE CIDADÃO MATO-GROSSENSE ao Senhor CRISTIAN BRAYNER, natural de Brasília - DF e embora tenha ultrapassado o limite estabelecido desta honraria, conforme o art. 18, inciso III, da RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019- DOEAL/MT DE 10/12/2019, obteve-se autorizado prévia da Presidência da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, através do Secretário Parlamentar da Mesa Diretora.

Sala das Comissões, em 7 de 12 de 2023.

RELATOR:

  
Francisco Xavier da Cunha Filho  
Concedor Legislativo / 41117 / Núcleo Social  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

Sociedade Parlamentar da Mesa Diretora  
**NUSOC**  
Núcleo Social  
"AJUIZ A PROPOSIÇÃO GANHA VIDA E, PRINCIPALMENTE, MUDA VIDAS"

FLS. 14 RUB. G.A.

Comissão Permanente de Direitos Humanos,  
Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania,  
Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

REUNIÃO:  " ORDINÁRIA  " EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 07/12/23 09H00.

PROPOSIÇÃO: PR Nº 1140/2023.

AUTORIA: Deputado Estadual BETO DOIS A UM.

APENSAMENTOS:

ANEXOS:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) – ATO Nº 033/2023/SPMD/MD/ALMT.

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado MAX RUSSI Max Joel Russi   PSB   Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva   PSB   Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO Elizeu Francisco do Nascimento   PL		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral   PT		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende   UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva   PSB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JUCA DO GUARANÁ Lucas Juca   MDB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Augusto Cattani   PL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Antônio Baranco   PT		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JÚLIO CAMPOS Julio Jose de Campos   UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

VOTAÇÃO FINAL:  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO  CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

OBSERVAÇÃO:

**IV - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:**

Certifico que foi designado o Deputado ELIZEU NASCIMENTO para relatar a presente matéria.

para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS  
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER,  
CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA,  
AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira | Sala 204 – 2º Piso  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social  
Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania,  
Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
E-mail: [nucleosocial@almt.gov.br](mailto:nucleosocial@almt.gov.br)  
Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915